



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

Câmara Municipal de Vereadores de Três Coroas
Elisa Cristina Scheffer Pires
Oficial Legislativa
Matrícula: 2956 - 4/1

26/3/2025
14h50min

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 032, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL, DÁ RECURSOS PARA COBERTURA E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica autorizada a suplementação de crédito, no valor de R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais), para aplicação nas seguintes rubricas do orçamento vigente:

02	GABINETE DO PREFEITO
02.02	FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL
06	SEGURANÇA PÚBLICA
06.182	DEFESA CIVIL
06.182.0023	DEFESA CONTRA SINISTROS
1.234	ENFRENTAMENTO DESASTRE NATURAL – ENCHENTE

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	900.000,00
Total da Fonte de recurso 2751 – Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	950.000,00
Detalhamento da Fonte de Recurso – 1147 – CIP	

Art. 2º Fica autorizada abertura de crédito especial, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para aplicação nas seguintes rubricas do orçamento vigente:

02	GABINETE DO PREFEITO
02.02	FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL
06	SEGURANÇA PÚBLICA
06.182	DEFESA CIVIL
06.182.0023	DEFESA CONTRA SINISTROS
1.234	ENFRENTAMENTO DESASTRE NATURAL – ENCHENTE

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
Total da Fonte de recurso 2751 – Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	50.000,00
Detalhamento da Fonte de Recurso – 1147 – CIP	

Art. 3º A abertura do crédito suplementar e especial abertos pelos artigos anteriores, será coberta com as seguintes fontes de recurso:

1 – SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	1.000.000,00
Total da Fonte de recurso 2751 – Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	1.000.000,00
Detalhamento da Fonte de Recurso – 1147 – CIP	

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 25 de março de 2025.

FABIEL CRISTOVÃO Assinado de forma digital por
PORT:40085074004 FABIEL CRISTOVÃO
Dados: 2025.03.27 18:00:02-03'00'

FABIEL CRISTOVÃO PORT
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

JUSTIFICATIVA

Excelentíssima Senhora Presidente
Excelentíssimos Vereadores e Vereadoras

Ao tempo em que cumprimentamos Vossas Excelências encaminhamos, o Projeto de Lei em referência que **“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL, DÁ RECURSOS PARA COBERTURA E OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

O presente Projeto de Lei tem como objetivo a suplementação de crédito nas naturezas 339030 e 339039 e também a abertura de crédito especial para a inclusão da natureza de despesa 449051 na execução da ação governamental 1.234 com fonte 2751 e detalhamento 1147, conforme previsto na Lei Orçamentária Anual.

Este pedido encontra embasamento no artigo 65, parágrafo primeiro, inciso II da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que dispõe:

“Art. 65. Na ocorrência de calamidade pública reconhecida pelo Congresso Nacional, no caso da União, ou pelas Assembleias Legislativas, na hipótese dos Estados e Municípios, enquanto perdurar a situação:

(...)

§ 1º Na ocorrência de calamidade pública reconhecida pelo Congresso Nacional, nos termos de decreto legislativo, em parte ou na integralidade do território nacional e enquanto perdurar a situação, além do previsto nos incisos I e II do caput:

(...)

II - Serão dispensados os limites e afastadas as vedações e sanções previstas e decorrentes dos arts. 35, 37 e 42, bem como será dispensado o cumprimento do disposto no parágrafo único do art. 8º desta Lei Complementar, desde que os recursos arrecadados sejam destinados ao combate à calamidade pública.”

No contexto destacado, é especialmente relevante o artigo 8º da LRF, que autoriza a utilização de recursos vinculados para outras finalidades no enfrentamento da calamidade. Considerando que o recurso da iluminação pública está disponível, ele compõe um montante significativo para mitigar os problemas causados pelas enchentes no município.

Diante da calamidade instaurada pelas enchentes e considerando o saldo disponível no recurso da iluminação pública, solicitamos a aprovação deste Projeto de Lei para viabilizar a utilização dos recursos em diversas necessidades, mas especialmente, para a coleta e destinação do lixo volumoso.

Contudo, não só isso, o Município se compromete a utilizar os recursos da Contribuição de Iluminação Pública – CIP, conforme plano de trabalho em anexo. Tudo isso como forma de melhorar as condições dos usuários.

Desta forma, submetemos respeitosamente esta proposta à análise e aprovação, desta Casa Legislativa, buscando adequar os recursos disponíveis às necessidades emergenciais e prioritárias do município de Três Coroas.

Três Coroas - RS, 25 de março de 2025.

FABIEL CRISTOVÃO Assinado de forma digital por
PORT:40085074004 FABIEL CRISTOVÃO
Dados: 2025.03.27 18:00:40 -03'00'

FABIEL CRISTOVÃO PORT
Prefeito Municipal